
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 011/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 011/2024, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

A abertura do Crédito Adicional Especial ocorrerá diante da necessidade de inclusões de ações, adequações de naturezas de despesas e de fontes de recursos, para melhor adaptação orçamentária visando a destinação de recursos.

Neste sentido, clarifica-se que o montante do Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 512.688,32 (quinhentos e doze mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) passarão doravante a suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, conforme pormenorizado do ofício nº. 075/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, carreado desta propositura legislativa.

Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 3.041/2023), o Crédito Adicional Especial, que totaliza o valor de R\$ 512.688,32 (quinhentos e doze mil seiscientos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 - Média e Alta Complexidade
Ação: 20116 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26213210000	312.688,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26213210000	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO			512.688,32

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.043, de 12 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual – PPA) período 2022/2025, os elementos de despesas, e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

Art. 4º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.017, de 18 de outubro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2024.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

OFÍCIO Nº. 075/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício Nº 75/2024/GAB/SMS/CV

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Campo Verde-MT, 22 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 663/2024

Data: 22/02/2024 15:30

Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA

Setor: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência, para, solicitar a abertura de Crédito adicional especial para inclusão de natureza da despesa e PPA, LDO e LOA vigente.

Considerando a emenda parlamentar Nº 078 encaminhada pelo Deputado Estadual Delegado Claudinei para Incremento De Custeio Na Área De Saúde – Mac.

Considerando que para efetuar o uso do recurso será necessária a autorização para abrir na LOA (Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício Lei nº 3.041/2023 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 512.688,32 (QUINHENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir;

Inciso I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior

Solicitamos crédito especial por superávit na dotação a seguir

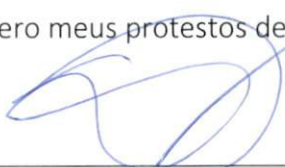
Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20116- MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte de Recursos: 26213210000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	26213210000	312.688,32
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26213210000	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO			512.688,32

Diante das situações elencadas solicito autorização e providencias cabíveis para providenciar o projeto de lei com o objetivo de viabilizar a utilização do recurso nas atividades da Média e Alta Complexidade.

A Secretaria Municipal de Saúde se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.



Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1168



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3351415375543511
14/02/2024 15:45:00

Cliente
Agência 3037-6
Conta 49703-7 EMENDA PARL ESTAD MAC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	509.195,21			419.256,303145		
29/12/2023	SALDO ATUAL	512.688,32			419.256,303145		419.256,303145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	509.195,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.493,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.493,11
SALDO ATUAL =	512.688,32

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF412078 DANDARA CRISTINA COSTACURTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Despesa por Credor (../despesa_por_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado_1.php?

cpfCNPJ=97519225000190&nome=&exercicio=2022&mesInicial=1&mesFinal=12&fontRecurso=)

/ Extrato

Consulta realizada em: 21/02/2024

Período da consulta: De Janeiro até Dezembro

Exercício: 2022

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 28/04/2022

PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.22.008713-1

EMPENHO: 21601.0001.22.007986-6

Credo: 2010.07198-5

Nome: FMS de Campo Verde

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Campo Verde - MT

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 97.519.225/0001-90

Dotação Orçamentária: 21601.0001.28.845.996.8026.9900.334100000.100.7.1

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Emenda Parlamentar nº 078 Dep. Delegado Claudinei - TC nº 090/2022 - Repasse para Incremento de Custeio da Área de Saúde-MAC.

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	500.000,00
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	500.000,00
Total Pago:	500.000,00
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
15/09/2023	Nota de Ordem Bancária (NOB)	500.000,00	21601.0001.23.036854-3	Pagamento Emp 216010001220079866 e Liq 216010001230287242



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CAMPO REAL II, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

CNPJ: 24.950.495/0001-88

DEMONSTRATIVO DE SALDO

ATÉ 01/01/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA	Nº CONTA	TIPO	SALDO
10006	EMENDA PARL ESTAD MAC	01/06/2022	49703-7	VINCULADA	512.688,32
	1.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADU				512.688,32
				TOTAL FONTE:	512.688,32
				CONTA MOVIMENTO:	0,00
				CONTA VINCULADA:	512.688,32
				CONTA APLICAÇÃO:	0,00
				CONTA ARRECADAÇÃO:	0,00
				TOTAL DE SALDO:	512.688,32

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
15/09/2023	Liquidação	500.000,00	21601.0001.23.028724-2	SES-PRO-2022/05234 Objeto da Liquidação: Incremento de custeio da saúde na média e alta complexidade-MAC, FMS-Campo Verde-MT. Ofício nº 001/2022, fl. 03 Modalidade: Emenda Parlamentar nº 78/2022 Res. C.M.S nº001/2022, fls.27/28 Lei nº11.600/2021 fls.45 Port. nº155/2022/GBSES fls.37 TC nº090/2022.fls.38/42 Ofício 272/2023/GAB/CCV fl. 49 Memo. 112/2023/GBSAOF/SES p/pgto fls.51 Ligia Martins.